



TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 6/2023, PROTOCOLO N.º 26.379.017-0, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (SEIA) E PELO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, QUE TEM POR OBJETO O FORTALECIMENTO DE AMBIENTES DE INOVAÇÃO REGIONAIS.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (SEIA), localizada na Rua Frederico Maurer, 617, Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81630-020, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.179.446/0001-14, neste ato representada pelo Secretário MARCOS VITORIO STAMM, inscrito no CPF sob nº XXX.672.129-XX, nomeado pelo Decreto n.º 13.332 de 14 de abril de 2026.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, localizado na Rua Brigadeiro Rocha, 2777, Centro, Guarapuava, CEP 85.010-210, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º 76.178.037/0001-76, neste ato representado pelo Prefeito Sr. DENILSON BAITALA, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXX.049.XXX-87.

OS PARTÍCIPES celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 706 do Decreto n.º 10.086/2022, estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e vigência do Convênio nº 6/2023, nos termos da sua Cláusula 9ª, bem como autorizar as alterações no seu Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 06/12/2026 a 06/12/2027 e seu prazo de execução de 06/10/2026 a 06/10/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 e 708, do Decreto n.º 10.086/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e nos respectivos sítios oficiais eletrônicos, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura do termo.



Protocolo nº 20.808.564-6 – Convênio nº 6/2023 – 5º Termo Aditivo (página 2 de 2)

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Marcos Vitorio Stamm
Secretário SEIA

Denilson Baitala
Prefeito do Município de Guarapuava

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Documento: **5TermoAditivoProrrogaçaoVigenciaguarapuava..pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Denilson Baitala** em 24/08/2026 15:31.

Assinatura Avançada realizada por: **Marcos Vitorio Stamm (XXX.672.129-XX)** em 24/08/2026 14:26 Local: SEIA/GS.

Inserido ao protocolo **26.379.017-0** por: **Aline Lorusso Busse** em: 18/08/2026 13:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: